

**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

**NUP: 63348.001112/2022-91**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Centro de Intendência da Marinha em Ladário (CeIMLa), CNPJ 00.394.502/0348-04, por meio da Divisão de Obtenção, representado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente designados, pelo Ordenador de Despesa, por meio da Portaria nº 01/CeIMLa, de 07 de janeiro de 2022, sediado na Avenida 14 de Março, s/nº, Centro – Ladário – MS, CEP 79.370-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/01/2022.

Horário: 10h.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens são para, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda

de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

- 7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
  - 7.13.1. no país;
  - 7.13.2. por empresas brasileiras;
  - 7.13.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.13.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 7.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 7.15.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.15.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.11. Em relação às pilhas, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 03 de março de 2010, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar

patrimônio líquido de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.14. Qualificação Técnica:**

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.3 Comprovação de que o licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.14.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno

porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja

anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
  - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10(dez)% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [wander.jose@marinha.mil.br](mailto:wander.jose@marinha.mil.br), [ciro.paiva@marinha.mil.br](mailto:ciro.paiva@marinha.mil.br), [flamarion@marinha.mil.br](mailto:flamarion@marinha.mil.br), [moises.dos@marinha.mil.br](mailto:moises.dos@marinha.mil.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida 14 de Março s/nº - Centro – Ladário-MS – CEP: 79.370-000, Divisão de Obtenção do Centro de Intendência da Marinha em Ladário.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. 14 de março, s/n, Bairro Centro, CEP 79.370-000, Ladário-MS, Centro de Intendência da Marinha em Ladário, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 16 (dezesesseis) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO A - Termo de Referência;

25.12.1.1 Apenso I do TR – Especificações e Quantidades; e

25.12.1.2 Apenso II do TR - Estudos Técnicos Preliminar.

25.12.2. ANEXO B – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO C – Planilha de Preço Máximo;

25.12.4. ANEXO D – Relação de Órgãos Participantes;

25.12.5. ANEXO E – Modelo de Proposta de Preços;

Ladário-MS, em 01 de dezembro de 2022.

---

EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesa

**MARINHA O BRASIL**

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 63348.001112/2022-91)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, discriminadas em documento apenso a este termo de referência.
- 1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).
- 1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial:

5.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

5.1.2. Para a aquisição de produtos, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013: Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

#### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) Nota de Empenho (NE), em remessa *única*, no endereço da Organização Militar Solicitante.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de disposição ou destinação final de pilhas e baterias usadas, originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, tais como:

8.3.1 lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

8.3.2 queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

8.3.3 lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

8.4 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30 de março de 2010, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, e legislação correlata.

8.5 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 03, de 30 de março de 2010.

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~12.2~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por tratar-se de um Pregão Eletrônico na Sistemática de Registro de Preços – SRP.

14.1.2 Por tratar-se de compras de materiais comuns, conforme item 4 deste Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material, e caso a Contratada deixe de executar, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas no item 14 deste Termo de Referência.



## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de (2/30)% (dois trinta avos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$1.455.058,15 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

**18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**19 APENSO**

19.1 É parte integrante deste Termo de Referência o apenso:

19.1.1 Especificações e quantidades dos itens;

19.1.2 Estudos Técnicos Preliminares.

Ladário-MS, em 01 de dezembro de 2022.

---

WANDER JOSÉ RODRIGUES  
Capitão-Tenente (IM)  
Encarregado da Divisão de Obtenção

**APROVO** o presente Termo de Referência, de acordo com as disposições previstas no Inciso II, do artigo 14, do Decreto nº 10.024/2019 e do item 1 deste Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar as futuras CONTRATADAS sobre todas as especificações técnicas necessárias para o correto fornecimento dos bens objeto desta licitação, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para o fornecimento dos bens de forma clara e concisa.

---

EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesa

Demanda Consolidada																			
OMAp																			
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	Local de entrega: Ladário-MS													TOTAL	Preço Unitário	Preço Total
				ColMa	BFLa	HNLa	3°BtOpRib	CHN-6	ComFlotMt	Com6°DN	ESQDHU61	GrEOPRibMT	CFPN	AgFPMurtinho					
1	243076	BLOCO RECADO - CATACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material: Celulose Vegetal Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 102 MM, Cor: Amarela, Tipo: Auto-Adesivo Largura: 76 MM, Quantidade Folhas: 100 UN	UN	100	100	100	80	20	300	300	50	10	150	10	1.220	R\$ 1,86	R\$ 2.269,20		
2	234223	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM X 250MM X 360MM, EM PLÁSTICO	UN	500	300	300	100	100	50	300	50	10	200	30	1.940	R\$ 6,50	R\$ 12.610,00		
3	271834	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	200	200	200	250	150	1.500	500	100	30	400	50	3.580	R\$ 1,27	R\$ 4.546,60		
4	271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	500	200	1.000	250	50	1.500	1.000	250	100	400	150	5.400	R\$ 0,98	R\$ 5.292,00		
5	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	50	100	500	150	0	1.300	200	100	50	100	50	2.600	R\$ 1,34	R\$ 3.484,00		
6	300527	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA	UN	200	300	200	150	48	300	400	100	30	96	50	1.874	R\$ 1,44	R\$ 2.698,56		
7	150452	CAPA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 210, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO.	UN	300	300	200	150	0	200	600	50	20	100	50	1.970	R\$ 0,77	R\$ 1.516,90		
8	283856	CLIPLE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	50	0	50	0	40	100	0	20	200	10	570	R\$ 2,83	R\$ 1.613,10		
9	271782	CLIPLE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	50	50	50	10	40	100	0	20	200	10	630	R\$ 2,24	R\$ 1.411,20		
10	272519	CLIPLE, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	50	20	50	0	40	100	0	20	200	10	590	R\$ 2,48	R\$ 1.463,20		
11	272520	CLIPLE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	50	50	50	10	40	100	0	20	200	10	830	R\$ 2,98	R\$ 2.473,40		
12	271780	CLIPLE, TAMANHO 6, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	50	20	20	0	40	100	0	20	200	10	760	R\$ 2,72	R\$ 2.067,20		
13	271779	CLIPLE, TAMANHO 8, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	50	50	20	10	40	0	0	20	200	10	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00		
14	303971	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR DO TIPO FÚNIL.	FC	100	200	80	25	24	600	300	100	10	120	30	1.589	R\$ 1,80	R\$ 2.860,20		
15	445492	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100	10	10	5	0	200	300	0	1	10	2	638	R\$ 22,46	R\$ 14.329,48		
16	445515	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	200	10	10	3	0	200	200	0	1	10	2	636	R\$ 13,53	R\$ 8.605,08		
17	350646	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUISO	UN	300	150	100	90	100	600	500	100	20	200	5	2.165	R\$ 3,40	R\$ 7.361,00		
18	278982	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUISO	RO	200	100	100	90	50	300	500	100	20	100	20	1.580	R\$ 4,09	R\$ 6.462,20		
19	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ISOLAMENTO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V; CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ANTI-CHAMA; CERTIFICADA PELA UC, NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 NA CLASSE "A ATENDE A NORMA Rohs: ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBO.	RO	100	100	100	50	200	250	300	50	20	50	30	1.250	R\$ 3,97	R\$ 4.962,50		
20	29262	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. CAPACIDADE: 6 FOLHAS (GRAMPO ABERTO) E 16 FOLHAS (GRAMPO FECHADO). EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	100	100	100	15	10	100	50	0	5	100	3	583	R\$ 20,56	R\$ 11.986,48		
21	32468	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6 (CAIXA COM 5000).	CX	100	50	80	10	0	230	200	0	10	100	20	800	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00		
22	277162	LÁPIS DERMATOGRÁFICO, COR PRETO.	UN	100	100	50	10	48	250	60	0	5	60	5	688	R\$ 9,11	R\$ 6.267,68		
23	272346	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. (CX C/ 12 UN)	CX	100	200	100	30	0	30	300	2	5	120	7	804	R\$ 8,57	R\$ 6.890,28		
24	279314	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	300	200	100	80	48	150	300	50	5	96	20	1.349	R\$ 1,32	R\$ 1.780,68		
25	279312	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	300	200	100	300	48	150	300	0	0	96	20	1.514	R\$ 1,40	R\$ 2.119,60		
26	461828	PAPELA A, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, PH ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 500 FOLHAS.	RS	2.000	300	1.200	200	200	1.000	900	150	60	1.000	170	7.000	R\$ 26,98	R\$ 188.860,00		
27	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 25 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	RO	100	30	15	30	10	20	100	2	10	4	5	326	R\$ 68,82	R\$ 22.435,32		
28	355567	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, TAMANHO A4	UN	300	200	200	20	100	60	500	50	30	300	40	1.800	R\$ 1,66	R\$ 2.988,00		
29	458613	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TIPO DOCUMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 235 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 40 MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABAS.	UN	200	200	200	30	0	60	5.300	50	10	300	50	6.400	R\$ 2,82	R\$ 18.048,00		
30	411871	PASTA PAPELÃO LOMBADA LARGA TIPO GEKA 280 X 350 X 80 MM; CORPO EM PAPELÃO DURO, PRENDEDOR INTERNO EM AÇO GALVANIZADO.	UN	200	100	80	30	50	60	50	0	5	120	30	725	R\$ 15,48	R\$ 11.223,00		
31	292521	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO	UN	200	50	50	20	5	30	20	20	2	150	2	549	R\$ 82,27	R\$ 45.166,23		
32	54674	PRENDEDOR PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	25	50	50	5	50	25	5	5	100	5	370	R\$ 2,59	R\$ 958,30		
33	477123	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	UN	50	100	100	20	10	100	100	30	10	100	10	630	R\$ 9,35	R\$ 5.890,50		
34	252324	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30, LARGURA 30, ALTURA CORPO 55, ALTURA HASTE 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 30 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	50	30	20	10	10	100	50	10	10	50	5	345	R\$ 14,26	R\$ 4.919,70		
35	285758	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 25 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	50	30	20	10	10	100	50	10	10	50	5	345	R\$ 15,88	R\$ 5.478,60		
36	413185	COPO DESCARTÁVEL COM 180 ML, MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 (CAIXA COM 2500 UNIDADES)	CX	100	5.000	5	0	5	2	80	10	1	300	5	5.508	R\$ 116,80	R\$ 643.334,40		
37	407784	COPO DESCARTÁVEL COM 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	CX	50	600	7	1	5	2	0	1	1	200	5	872	R\$ 147,62	R\$ 128.724,64		
38	27332	GUARDANAPO DE PAPEL, NOME GUARDANAPO DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUARDANAPO PAPEL 24 X 24CM; DIMENSÕES: 24 X 24CM, TOLERÂNCIA + 0 - 9% (MÁXIMO: 26,16CM E MÍNIMO: 21,84CM), GRAMATURA: 18 A 25 G/M2 ALVURA: MAIOR QUE 75%. FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PA	400	5.000	1.200	100	100	200	0	300	30	200	20	7.550	R\$ 1,73	R\$ 13.061,50		
39	150711	LACRE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUXADOR: 2,1 A 3,5CM; RABICHO LACRADOR:15,0 A 18,5CM; CAPSULA DE LACRAÇÃO: BOJO ARREDONDADO; ALHETA DE GRAVAÇÃO: 0,95 A 1,5CM DE LARGURA; E 2,7 A 4,0CM DE COMPRIMENTO.; COMPRIMENTO TOTAL: 21,0 A 23,0CM; A ALHETA DEVERA SER MARCADA COM NUMERAÇÃO. SACOS COM 100 UNIDADES.	SC	500	100	50	50	20	50	500	50	50	30	100	5	1.455	R\$ 21,42	R\$ 31.166,10	
40	461756	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: natural. Pacote com 500 folhas	RS	2.000	100	0	100	0	600	0	150	0	1.000	10	3.960	R\$ 24,81	R\$ 98.247,60		
41	231790	PILHA, MODELO AA, TIPO ALCALINA, tamanho Pequeno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	150	50	100	60	50	200	500	100	10	100	10	1.330	R\$ 9,85	R\$ 13.100,50		
42	320155	PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	200	50	300	60	50	200	500	100	10	100	10	1.580	R\$ 9,90	R\$ 15.642,00		

R\$ 1.373.894,93

Local de Entrega: Cuiabá-MT										
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	CFMT	AgFSFarauguaia	AgFCaceres	AgFSinop	TOTAL	Preço Unitário	Preço Total
43	243076	BLOCO RECADO - CATACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material: Celulose Vegetal Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 102 MM, Cor: Amarela, Tipo: Auto-Adesivo Largura: 76 MM, Quantidade Folhas: 100 UN	UN	40	5	10	10	65	R\$ 1,86	R\$ 120,90
44	234223	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM X 250MM X 360MM, EM PLÁSTICO	UN	70	20	300	20	410	R\$ 6,50	R\$ 2.665,00
45	271834	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	300	50	100	100	550	R\$ 1,27	R\$ 698,50
46	271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	380	50	100	100	630	R\$ 0,98	R\$ 617,40
47	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	135	50	30	100	315	R\$ 1,34	R\$ 422,10

48	300527	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA	UN	160	50	36	50	<b>296</b>	R\$	1,44	R\$	426,24
49	150452	CAPA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 210, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO.	UN	100	10	10	30	<b>150</b>	R\$	0,77	R\$	115,50
50	283856	CLIPLE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	5	20	10	<b>50</b>	R\$	2,83	R\$	141,50
51	271782	CLIPLE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	5	20	10	<b>85</b>	R\$	2,24	R\$	190,40
52	272519	CLIPLE, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	5	20	10	<b>95</b>	R\$	2,48	R\$	235,60
53	272520	CLIPLE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	5	20	10	<b>65</b>	R\$	2,98	R\$	193,70
54	271780	CLIPLE, TAMANHO 6, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	5	10	5	<b>70</b>	R\$	2,72	R\$	190,40
55	271779	CLIPLE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	35	5	10	5	<b>55</b>	R\$	2,36	R\$	129,80
56	303971	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR DO TIPO FUNIL.	FC	60	10	36	20	<b>126</b>	R\$	1,80	R\$	226,80
57	445492	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	5	10	2	5	<b>22</b>	R\$	22,46	R\$	494,12
58	445515	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	3	10	2	5	<b>20</b>	R\$	13,53	R\$	270,60
59	350646	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	60	5	36	10	<b>111</b>	R\$	3,40	R\$	377,40
60	278982	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RO	70	5	36	10	<b>121</b>	R\$	4,09	R\$	494,89
61	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ISOLAMENTO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V; CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ANTI-CHAMA; CERTIFICADA PELA UC, NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 NA CLASSE "A" ATENDE A NORMA Ruhs; ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBO.	RO	50	20	24	10	<b>104</b>	R\$	3,97	R\$	412,88
62	29262	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. CAPACIDADE: 6 FOLHAS (GRAMPO ABERTO) E 16 FOLHAS (GRAMPO FECHADO). EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	70	10	12	10	<b>102</b>	R\$	20,56	R\$	2.097,12
63	32468	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6 (CAIXA COM 5000).	CX	50	50	5	20	<b>125</b>	R\$	10,50	R\$	1.312,50
64	277162	LÁPIS DERMATOLÓGICO, COR PRETO.	UN	66	10	50	100	<b>226</b>	R\$	9,11	R\$	2.058,86
65	272346	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. (CX C/ 12 UN)	CX	0	10	2	100	<b>112</b>	R\$	8,57	R\$	959,84
66	279314	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	80	10	36	50	<b>176</b>	R\$	1,32	R\$	232,32
67	279312	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	90	10	36	50	<b>186</b>	R\$	1,40	R\$	260,40
68	461828	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, Ph ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 500 FOLHAS.	RS	380	20	144	120	<b>664</b>	R\$	26,98	R\$	17.914,72
69	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 25 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	RO	10	5	2	5	<b>22</b>	R\$	68,82	R\$	1.514,04
70	355567	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, TAMANHO A4	UN	230	20	100	50	<b>400</b>	R\$	1,66	R\$	664,00
71	458613	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TIPO DOCUMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 235 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 40 MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABAS.	UN	100	20	30	50	<b>200</b>	R\$	2,82	R\$	564,00
72	411871	PASTA PAPELÃO LOMBADA LARGA TIPO GEKA 280 X 350 X 80 MM: CORPO EM PAPELÃO DURO, PRENDEDOR INTERNO EM AÇO GALVANIZADO.	UN	100	20	30	50	<b>200</b>	R\$	15,48	R\$	3.096,00
73	292521	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO	UN	50	10	5	5	<b>70</b>	R\$	82,27	R\$	5.758,90
74	54674	PRENDEDOR PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	5	1	5	<b>41</b>	R\$	2,59	R\$	106,19
75	477123	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	UN	68	5	12	10	<b>95</b>	R\$	9,35	R\$	888,25
76	252324	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30, LARGURA 30, ALTURA CORPO 55, ALTURA HASTE 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 30 MM, MATERIAL LATÃO MACIÇO.	UN	37	10	5	5	<b>57</b>	R\$	14,26	R\$	812,82
77	285758	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 25 MM, MATERIAL LATÃO MACIÇO.	UN	28	10	5	5	<b>48</b>	R\$	15,88	R\$	762,24
78	413185	COPO DESCARTÁVEL COM 180 ML, MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 (CAIXA COM 2500 UNIDADES)	CX	30	50	10	5	<b>95</b>	R\$	116,80	R\$	11.096,00
79	407784	COPO DESCARTÁVEL COM 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	CX	3	50	0	50	<b>103</b>	R\$	147,62	R\$	15.204,86
80	27332	GUARDANAPO DE PAPEL, NOME GUARDANAPO DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUARDANAPO PAPEL 24 X 24CM; DIMENSÕES: 24 X 24CM, TOLERÂNCIA + OU - 9%(MÁXIMO: 26,16CM E MÍNIMO: 21,84CM), GRAMATURA: 18 A 25 G/M2, ALVURA: MAIOR QUE 75%, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PA	500	100	10	50	<b>660</b>	R\$	1,73	R\$	1.141,80
81	150711	LACRE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUXADOR: 2,1 A 3,5CM; RABICHO LACRADOR: 15,0 A 18,5CM; CAPSULA DE LACRAÇÃO: BOJO ARREDONDADO; ALHETA DE GRAVAÇÃO: 0,95 A 1,5CM DE LARGURA; E 2,7 A 4,0CM DE COMPRIMENTO.; COMPRIMENTO TOTAL: 21,0 A 23,0CM; A ALHETA DEVERA SER MARCADA COM NUMERAÇÃO. SACOS COM 100 UNIDADES.	SC	30	100	12	5	<b>147</b>	R\$	21,42	R\$	3.148,74
82	461756	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: natural. Pacote com 500 folhas	RS	14	20	10	0	<b>44</b>	R\$	24,81	R\$	1.091,64
83	231790	PILHA, MODELO AA, tipo ALCALINA, tamanho Pequeno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	34	50	10	5	<b>99</b>	R\$	9,85	R\$	975,15
84	320155	PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	44	50	10	5	<b>109</b>	R\$	9,90	R\$	1.079,10
									<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	<b>81.163,22</b>

Wander José Rodrigues  
Capitão-Tenente (IM)  
Encarregado da Divisão de Obtenção

## MARINHA DO BRASIL

### CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO

#### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

##### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição eventual de material de expediente.

##### 2. SUPORTE LEGAL

Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e IN nº 05/2017 MPDG.

##### 3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em 2021 o Centro de Intendência da Marinha em Ladário (CeIMLa) realizou o registro de preços para fornecimento do objeto da contratação. As contratações foram efetuadas por meio de Notas de Empenho pelas Organizações Militares Apoiadas (OMAp) em 2021 e 2022, sem maiores óbices.

##### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O CeIMLa é Organização Militar que possui como uma de suas tarefas centralizar processos administrativos que tratem sobre licitação de itens comuns na área do Comando do 6º Distrito Naval. Atualmente existem 24 OMAp.
- 4.2. O CeIMLa e suas OMAp demandam diversos materiais, inclusive o objeto da contratação pretendida em todos os exercícios financeiros, a fim de atenderem suas missões.
- 4.3. A presente licitação tem como objetivo a aquisição eventual e futura, do objeto citado no **item 1 deste documento**, cuja finalidade é atender as necessidades apresentadas, pelas OMAp deste Centro de Intendência.
- 4.4. As especificações técnicas dos bens a serem adquiridos estão definidas de forma clara e concisa no documento apenso ao Termo de Referência.

##### 5. PLANEJAMENTO

- 5.1. As quantidades previstas no documento apenso ao Termo de Referência são estimadas de acordo com o planejamento e a necessidade dos órgãos participantes para um período de 12 (doze) meses, entretanto cada aquisição estará condicionada à liberação dos créditos orçamentários no exercício financeiro correspondente à vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos constam no Termo de Referência que é anexo ao Edital. Os licitantes devem ter especial atenção aos itens 5 e 7 do citado Termo.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 7.1. A estimativa das quantidades foi baseada em solicitações encaminhadas pelas Organizações Militares Apoiadas (OMAp) a este Centro de Intendência.
- 7.2. As quantidades previstas para este processo foram implementadas para aproveitar o sistema de registro de preços com o intuito de se obter preços por atacado, evitando os preços de retalho. Com isso foi estabelecido lotes mínimos que permitam aos potenciais interessados formular propostas mais vantajosas para a Administração. Entretanto, as Organizações Militares solicitarão os itens conforme os recursos sejam provisionados, e conforme as demandas dos setores internos das mesmas.
- 7.3. A estimativa está baseada na previsão da demanda futura dos itens a serem adquiridos para as 15 (quinze) organizações militares participantes do processo licitatório. Utilizou-se como parâmetro o histórico das contratações em anos anteriores. O cálculo foi majorado em virtude da criação de nova organização militar, a Agência Fluvial de Sinop - MT, assim como da inauguração do escritório de apoio ao Comando do Sexto Distrito Naval em Campo Grande – MS.

## 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 8.1. A Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se prioritariamente os incisos I, II e III.

Inciso IN	Tipo de Pesquisa
I	Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, e no Banco de Preços, disponível em <a href="https://www.bancodepregos.com.br/">https://www.bancodepregos.com.br/</a>
II	aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório
III	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso.
IV	pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8.1.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme parâmetros especificados da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia. Foi utilizado o parâmetro III, em virtude deste Centro de Intendência possuir mídia especializada para pesquisa de mercado, contendo licitações realizadas em todo território nacional, visto que, tal pesquisa se tornou mais célere que os parâmetros I e II, sendo assim foi atingido o objetivo esperado nos parâmetros I e II, sendo analisado de forma crítica o preço obtido no parâmetro III, excluindo os valores com grande variação. Como metodologia para obtenção do preço de referência foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos, conforme previsto no § 2º do art. 2º da IN nº 3/2017.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

- 9.1. A pesquisa de preço foi realizada de acordo com os parâmetros acima citados.
- 9.2. Considerando a metodologia descrita no Art. 6 da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, o preço estimado considerou a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

## **10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- 10.1. A descrição detalhada do objeto encontra-se no Termo de Referência.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

- 11.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, divulgado por meio do Boletim de Ordens e Notícias do Comando do Sexto Distrito Naval em anexo, item 61.

## **12. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Benefícios Diretos: viabilizar contratações de qualidade para as OMAp; economia de recursos públicos; redução de custos ligados ao processo de obtenção do objeto; atendimento ao interesse público, registro de preços válido durante todo ou a maior parte do exercício financeiro, dentre outros.

12.2 Benefícios indiretos: Desenvolvimento econômico e social do país, ampliação da concorrência nas compras públicas, fomento das políticas públicas de desenvolvimento nacional, dentre outras.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, aquisição eventual, futura, do objeto a ser contratado pelas OMAp deste Centro de Intendência mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



#### **14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O controle e fiscalização da execução dos itens que forem contratados está descrita no Termo de Referência.

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1 A aquisição De material de expediente observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade da contratada pelo fornecimento do material de acordo com requisitos fundamentados nos critérios e direcionamentos dos seguintes documentos:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Instrução Normativa 040, de 22 de maio 2020;
- Instrução Normativa 005, de 26 de maio 2017;
- Instrução Normativa 003, de 20 de abril 2017; e
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de agosto de 2022.

15.2 Ressalta-se que os produtos adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, bem como sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.3 Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<b>POSTO/GRADUAÇÃO/NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
2ºSG-ES <b>WALLACE LUIZ MOTA DA SILVA</b>	
3ºSG-AD <b>ALAN DA COSTA FARIAS TORRES</b>	

Ladário, MS, 11 de novembro de 2022.

(Continuação do Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais.....).  
=====

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso II, do artigo 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Ladário - MS, em 11 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesa

**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 (SRP)**  
**(Processo Administrativo nº 63348.001112/2022-91)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº \_\_\_\_/2022

O Centro de Intendência da Marinha em Ladário, com sede na Avenida 14 de Março s/nº - Centro, na cidade de Ladário- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0348-04, neste ato representado pelo Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Ladário, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_/MB de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, publicada no DOU – Seção 2 - de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **22/2022**, publicada no Diário Oficial da União – Seção 3 - de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, processo administrativo n.º **63348.001112/2022-91**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida</i>	<i>Modelo (se exigido no</i>	Unidade	Quantidade e	Valor Un	<i>Prazo garantia</i>

		<i>no edital)</i>	<i>edital)</i>				<i>ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador e participante: Centro de Intendência da Marinha em Ladário

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Base Fluvial de Ladário e Hospital Naval de Ladário.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ladário-MS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

EDEN VAGNER DE MELO JUNIOR  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesa

---

Representante da Contratada

---

Testemunha

---

Testemunha

Anexo C - Planilha de Preço Máximo

LOCAL DE ENTREGA: Av. 14 de Março, S/N, CEP 79.370-000, Ladário - MS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	243076	BLOCO RECADO - CATACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material: Celulose Vegetal Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 102 MM, Cor: Amarela, Tipo: Auto-Adesivo Largura: 76 MM, Quantidade Folhas: 100 UN	UN	1220	R\$ 1,86	R\$ 2.269,20
2	234223	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM X 250MM X 360MM, EM PLÁSTICO	UN	1940	R\$ 6,50	R\$ 12.610,00
3	271834	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	3580	R\$ 1,27	R\$ 4.546,60
4	271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	5400	R\$ 0,98	R\$ 5.292,00
5	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	2600	R\$ 1,34	R\$ 3.484,00
6	300527	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA	UN	1874	R\$ 1,44	R\$ 2.698,56
7	150452	CAPA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 210, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO.	UN	1970	R\$ 0,77	R\$ 1.516,90
8	283856	CLIQUE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	570	R\$ 2,83	R\$ 1.613,10
9	271782	CLIQUE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	630	R\$ 2,24	R\$ 1.411,20
10	272519	CLIQUE, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	590	R\$ 2,48	R\$ 1.463,20
11	272520	CLIQUE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	830	R\$ 2,98	R\$ 2.473,40
12	271780	CLIQUE, TAMANHO 6, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	760	R\$ 2,72	R\$ 2.067,20
13	271779	CLIQUE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
14	303971	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR DO TIPO FUNIL.	FC	1589	R\$ 1,80	R\$ 2.860,20
15	445492	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC T	638	R\$ 22,46	R\$ 14.329,48
16	445515	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC T	636	R\$ 13,53	R\$ 8.605,08

17	350646	FITA ADESIVA, MATERIAL <b>CREPE</b> , TIPO MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA <b>19 MM</b> , COMPRIMENTO <b>50 M</b> , COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	2165	R\$ 3,40	R\$ 7.361,00
18	278982	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, <b>LARGURA 50 MM</b> APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO <b>50 M</b> APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RO	1580	R\$ 4,09	R\$ 6.462,20
19	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO <b>20 M</b> , LARGURA <b>19 MM</b> , INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ISOLAMENTO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V; CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ANTI-CHAMA; CERTIFICADA PELA UC, NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 NA CLASSE "A ATENDE A NORMA RoHs: ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBO.	RO	1250	R\$ 3,97	R\$ 4.962,50
20	29262	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. CAPACIDADE: 6 FOLHAS (GRAMPO ABERTO) E 16 FOLHAS (GRAMPO FECHADO). EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	583	R\$ 20,56	R\$ 11.986,48
21	32468	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6 (CAIXA COM 5000).	CX	800	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
22	277162	LÁPIS DERMATOGRÁFICO, COR PRETO.	UN	688	R\$ 9,11	R\$ 6.267,68
23	272346	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. (CX C/ 12 UN)	CX	804	R\$ 8,57	R\$ 6.890,28
24	279314	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	1349	R\$ 1,32	R\$ 1.780,68
25	279312	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	1514	R\$ 1,40	R\$ 2.119,60
26	461828	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, Ph ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 500 FOLHAS.	RS	7000	R\$ 26,98	R\$ 188.860,00
27	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 25 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	RO	326	R\$ 68,82	R\$ 22.435,32
28	355567	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, TAMANHO A4	UN	1800	R\$ 1,66	R\$ 2.988,00
29	458613	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TIPO DOCUMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 235 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 40 MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABAS.	UN	6400	R\$ 2,82	R\$ 18.048,00
30	411871	PASTA PAPELÃO LOMBADA LARGA TIPO GEKA 280 X 350 X 80 MM: CORPO EM PAPELÃO DURO, PRENDEDOR INTERNO EM AÇO GALVANIZADO.	UN	725	R\$ 15,48	R\$ 11.223,00
31	292521	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO	UN	549	R\$ 82,27	R\$ 45.166,23
32	54674	PRENDEDOR PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	370	R\$ 2,59	R\$ 958,30



33	477123	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	UN	630	R\$ 9,35	R\$ 5.890,50
34	252324	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30, LARGURA 30, ALTURA CORPO 55, ALTURA HASTE 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 30 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	345	R\$ 14,26	R\$ 4.919,70
35	285758	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 25 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	345	R\$ 15,88	R\$ 5.478,60
36	413185	COPO DESCARTÁVEL COM 180 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. <b>(CAIXA COM 2500 UNIDADES)</b>	CX	5508	R\$ 116,80	R\$ 643.334,40
37	407784	COPO DESCARTÁVEL COM 50 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. <b>(CAIXA COM 5000 UNIDADES)</b>	CX	872	R\$ 147,62	R\$ 128.724,64
38	27332	GUARDANAPO DE PAPEL, NOME GUARDANAPO DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUARDANAPO PAPEL 24 X 24CM: DIMENSOES: 24 X 24CM, TOLERANCIA + OU - 9%(MAXIMO: 26,16CM E MINIMO: 21,84CM), GRAMATURTA: 18 A 25 G/M2 ALVURA: MAIOR QUE 75%. FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PA	7550	R\$ 1,73	R\$ 13.061,50
39	150711	LACRE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUXADOR: 2,1 A 3,5CM; RABICHO LACRADOR:15,0 A 18,5CM; CAPSULA DE LACRAÇÃO: BOJO ARREDONDADO; ALHETA DE GRAVAÇÃO: 0,95 A 1,5CM DE LARGURA; E 2,7 A 4,0CM DE COMPRIMENTO.; COMPRIMENTO TOTAL: 21,0 A 23,0CM; A ALHETA DEVERA SER MARCADA COM NUMERAÇÃO. SACOS COM 100 UNIDADES.	SC	1455	R\$ 21,42	R\$ 31.166,10
40	461756	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: natural. Pacote com 500 folhas	RS	3960	R\$ 24,81	R\$ 98.247,60
41	231790	PILHA, MODELO AA, tipo ALCALINA, tamanho Pequeno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PC T	1330	R\$ 9,85	R\$ 13.100,50
42	320155	PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PC T	1580	R\$ 9,90	R\$ 15.642,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 1.373.894,93</b>

LOCAL DE ENTREGA: Av. Oátomo Canavarros, 850, Bela Vista, Cuiabá-MT CEP 78.050.568

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	243076	BLOCO RECADO - CATACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material: Celulose Vegetal Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 102 MM, Cor: Amarela, Tipo: Auto-Adesivo Largura: 76 MM, Quantidade Folhas: 100 UN	UN	65	R\$ 1,86	R\$ 120,90
44	234223	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM X 250MM X 360MM, EM PLÁSTICO	UN	410	R\$ 6,50	R\$ 2.665,00
45	271834	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA <b>PRETA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	550	R\$ 1,27	R\$ 698,50
46	271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA <b>AZUL</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	630	R\$ 0,98	R\$ 617,40
47	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA <b>VERMELHA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	315	R\$ 1,34	R\$ 422,10
48	300527	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA	UN	296	R\$ 1,44	R\$ 426,24
49	150452	CAPA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 210, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO.	UN	150	R\$ 0,77	R\$ 115,50
50	283856	CLIQUE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
51	271782	CLIQUE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	85	R\$ 2,24	R\$ 190,40
52	272519	CLIQUE, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	95	R\$ 2,48	R\$ 235,60
53	272520	CLIQUE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	65	R\$ 2,98	R\$ 193,70
54	271780	CLIQUE, TAMANHO 6, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	70	R\$ 2,72	R\$ 190,40
55	271779	CLIQUE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	55	R\$ 2,36	R\$ 129,80
56	303971	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR DO TIPO FUNIL.	FC	126	R\$ 1,80	R\$ 226,80
57	445492	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO <b>17 MM</b> , COMPRIMENTO <b>320 MM</b> , COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC T	22	R\$ 22,46	R\$ 494,12
58	445515	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO <b>7 MM</b> , COMPRIMENTO <b>320 MM</b> , COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC T	20	R\$ 13,53	R\$ 270,60

59	350646	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	111	R\$ 3,40	R\$ 377,40
60	278982	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RO	121	R\$ 4,09	R\$ 494,89
61	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ISOLAMENTO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V; CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ANTI-CHAMA; CERTIFICADA PELA UC, NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 NA CLASSE "A ATENDE A NORMA RoHs: ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBO.	RO	104	R\$ 3,97	R\$ 412,88
62	29262	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METALICA, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. CAPACIDADE: 6 FOLHAS (GRAMPO ABERTO) E 16 FOLHAS (GRAMPO FECHADO). EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	102	R\$ 20,56	R\$ 2.097,12
63	32468	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6 (CAIXA COM 5000).	CX	125	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50
64	277162	LÁPIS DERMATOGRÁFICO, COR PRETO.	UN	226	R\$ 9,11	R\$ 2.058,86
65	272346	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. (CX C/ 12 UN)	CX	112	R\$ 8,57	R\$ 959,84
66	279314	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	176	R\$ 1,32	R\$ 232,32
67	279312	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	186	R\$ 1,40	R\$ 260,40
68	461828	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, Ph ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 500 FOLHAS.	RS	664	R\$ 26,98	R\$ 17.914,72
69	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 25 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	RO	22	R\$ 68,82	R\$ 1.514,04
70	355567	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, TAMANHO A4	UN	400	R\$ 1,66	R\$ 664,00
71	458613	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TIPO DOCUMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 235 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 40 MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABAS.	UN	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
72	411871	PASTA PAPELÃO LOMBADA LARGA TIPO GEKA 280 X 350 X 80 MM: CORPO EM PAPELÃO DURO, PRENDEDOR INTERNO EM AÇO GALVANIZADO.	UN	200	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
73	292521	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFORAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO	UN	70	R\$ 82,27	R\$ 5.758,90
74	54674	PRENDEDOR PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	41	R\$ 2,59	R\$ 106,19

75	477123	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	UN	95	R\$ 9,35	R\$ 888,25
76	252324	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30, LARGURA 30, ALTURA CORPO 55, ALTURA HASTE 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 30 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	57	R\$ 14,26	R\$ 812,82
77	285758	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 25 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	48	R\$ 15,88	R\$ 762,24
78	413185	COPO DESCARTÁVEL COM 180 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. <b>(CAIXA COM 2500 UNIDADES)</b>	CX	95	R\$ 116,80	R\$ 11.096,00
79	407784	COPO DESCARTÁVEL COM 50 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. <b>(CAIXA COM 5000 UNIDADES)</b>	CX	103	R\$ 147,62	R\$ 15.204,86
80	27332	GUARDANAPO DE PAPEL, NOME GUARDANAPO DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUARDANAPO PAPEL 24 X 24CM: DIMENSOES: 24 X 24CM, TOLERANCIA + OU - 9%(MAXIMO: 26,16CM E MINIMO: 21,84CM), GRAMATURTA: 18 A 25 G/M2 ALVURA: MAIOR QUE 75%. FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PA	660	R\$ 1,73	R\$ 1.141,80
81	150711	LACRE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUXADOR: 2,1 A 3,5CM; RABICHO LACRADOR:15,0 A 18,5CM; CAPSULA DE LACRAÇÃO: BOJO ARREDONDADO; ALHETA DE GRAVAÇÃO: 0,95 A 1,5CM DE LARGURA; E 2,7 A 4,0CM DE COMPRIMENTO.; COMPRIMENTO TOTAL: 21,0 A 23,0CM; A ALHETA DEVERA SER MARCADA COM NUMERAÇÃO. SACOS COM 100 UNIDADES.	SC	147	R\$ 21,42	R\$ 3.148,74
82	461756	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: natural. Pacote com 500 folhas	RS	44	R\$ 24,81	R\$ 1.091,64
83	231790	PILHA, MODELO AA, tipo ALCALINA, tamanho Pequeno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PC T	99	R\$ 9,85	R\$ 975,15
84	320155	PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PC T	109	R\$ 9,90	R\$ 1.079,10
Total:						<b>R\$ 81.163,22</b>

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO

**NUP: 63348.001112/2022-91**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES PARTICIPANTES (OMAP)

<b>Órgão Gerenciador</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>OM</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATO</b>
786810	Centro de Intendência da Marinha em Ladário	00.394.502/0348-04	Av. 14 de Março s/nº Centro - Ladário - MS	(67) 3234-1090

**Órgãos Participantes**

<b>CÓDIGO</b>	<b>OM</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATO</b>
786000	Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN)	00.394.502/0051-03	Av. 14 de Março s/nº Centro - Ladário - MS	(67) 3234-1005
786200	3º Batalhão de Operações Ribeirinhas (3BtIOPRib)	00.394.502/0179-77	Av. 14 de Março, s/nº – Centro - Ladário - MS	(67) 3234-1236
786310	Capitania Fluvial do Pantanal (CFPN)	00.394.502/0053-75	Rua Delamare nº 806 Centro – Corumbá - MS	(67) 3231-6444
786313	Agência Fluvial de Porto Murtinho (AgPMurtinho)	00.394.502/0365-05	Rua Coronel Pedro Celestino, nº 1011 – Centro – Porto Murtinho-MS	(67) 3287-1533
786100	Comando da Flotilha de Mato Grosso (ComFlotMT)	00.394.502/0051-03	Av. 14 de Março s/nº Centro - Ladário - MS	(67) 3234-1051
786312	Capitania Fluvial do Mato Grosso (CFMT)	00.394.502/0371-45	Avenida Oátomo Canavarros, s/nº - Morada do Ouro - Cuiabá-MT	(65) 3623-9498
786321	Agência Fluvial De Cáceres	00.394.502/0351-00	Rua Professor José Rizzo - 01 - - Centro - Cáceres - Mt - Brasil - 78200-000	(65) 3223-1416

<b>CÓDIGO</b>	<b>OM</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CONTATO</b>
786800	Base Fluvial de Ladário	00.394.502/0052-94	Av. 14 de Março s/nº Centro-Ladário - MS	(67) 3234-1105
786700	Hospital Naval de Ladário	00.394.502/0063-47	Av. 14 de Março, s/nº - Centro-Ladário - MS	(67) 3234-1211
786010	1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Oeste	00.394.502/0395-12	Av. 14 de Março, s/nº - Centro-Ladário - MS	(67) 3234-1192
786510	Centro de Hidrografia e Navegação do Oeste	00.394.502/0098-77	Av. 14 de Março, s/nº - Centro-Ladário - MS	(67) 3234-1177
786314	Agência Fluvial de São Félix do Araguaia	00.394.502/0447-88	Rua do Comércio – S/N – Centro – São Félix do Araguaia – MT	(66) 3522-1278
786312	Agência Fluvial de Sinop	00.394.502/0577-66	Rua das Orquídeas, S/N , Lote 12A, QD 12 Jardim Primavera – Sinop - MT	(66) 99912-3831

Anexo E – MODELO DO LICITANTE

LOCAL DE ENTREGA: Av. 14 de Março, S/N, CEP 79.370-000, Ladário - MS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	243076	BLOCO RECADO - CATACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material: Celulose Vegetal Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 102 MM, Cor: Amarela, Tipo: Auto-Adesivo Largura: 76 MM, Quantidade Folhas: 100 UN	UN	1220		
2	234223	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM X 250MM X 360MM, EM PLÁSTICO	UN	1940		
3	271834	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA <b>PRETA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	3580		
4	271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA <b>AZUL</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	5400		
5	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA <b>VERMELHA</b> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	2600		
6	300527	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA	UN	1874		
7	150452	CAPA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 210, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO.	UN	1970		
8	283856	CLIQUE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	570		
9	271782	CLIQUE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	630		
10	272519	CLIQUE, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	590		
11	272520	CLIQUE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	830		
12	271780	CLIQUE, TAMANHO 6, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	760		
13	271779	CLIQUE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	500		
14	303971	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR DO TIPO FUNIL.	FC	1589		
15	445492	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO <b>17 MM</b> , COMPRIMENTO <b>330 MM</b> , COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC T	638		
16	445515	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO <b>7 MM</b> , COMPRIMENTO <b>330 MM</b> , COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC T	636		
17	350646	FITA ADESIVA, MATERIAL <b>CREPE</b> , TIPO MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA <b>19 MM</b> , COMPRIMENTO <b>50 M</b> , COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	2165		
18	278982	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, <b>LARGURA 50 MM</b> APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO <b>50 M</b> APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RO	1580		
19	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO <b>20 M</b> , LARGURA <b>19 MM</b> , INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ISOLAMENTO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V; CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ANTI-CHAMA; CERTIFICADA PELA UC, NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 NA CLASSE "A ATENDE A NORMA RoHS: ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBO.	RO	1250		
20	29262	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. CAPACIDADE: 6 FOLHAS (GRAMPO ABERTO) E 16 FOLHAS (GRAMPO FECHADO). EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	583		
21	32468	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6 (CAIXA COM 5000).	CX	800		
22	277162	LÁPIS DERMATOGRÁFICO, COR PRETO.	UN	688		
23	272346	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. (CX C/ 12 UN)	CX	804		
24	279314	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	1349		
25	279312	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	1514		
26	461828	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, Ph ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 500 FOLHAS.	RS	7000		
27	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 25 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	RO	326		
28	355567	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, TAMANHO A4	UN	1800		
29	458613	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TIPO DOCUMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 235 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 40 MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABAS.	UN	6400		
30	411871	PASTA PAPELÃO LOMBADA LARGA TIPO GEKA 280 X 350 X 80 MM: CORPO EM PAPELÃO DURO, PRENDEDOR INTERNO EM AÇO GALVANIZADO.	UN	725		
31	292521	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO	UN	549		
32	54674	PRENDEDOR PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	370		
33	477123	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	UN	630		



34	252324	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30, LARGURA 30, ALTURA CORPO 55, ALTURA HASTE 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 30 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	345		
35	285758	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 25 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	345		
36	413185	COPO DESCARTÁVEL COM 180 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 (CAIXA COM 2500 UNIDADES)	CX	5508		
37	407784	COPO DESCARTÁVEL COM 50 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	CX	872		
38	27332	GUARDANAPO DE PAPEL, NOME GUARDANAPO DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUARDANAPO PAPEL 24 X 24CM: DIMENSOES: 24 X 24CM, TOLERANCIA + OU - 9%(MAXIMO: 26,16CM E MINIMO: 21,84CM), GRAMATURTA: 18 A 25 G/M2 ALVURA: MAIOR QUE 75%. FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PA	7550		
39	150711	LACRE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUXADOR: 2,1 A 3,5CM; RABICHO LACRADOR:15,0 A 18,5CM; CAPSULA DE LACRAÇÃO: BOJO ARREDONDADO; ALHETA DE GRAVAÇÃO: 0,95 A 1,5CM DE LARGURA; E 2,7 A 4,0CM DE COMPRIMENTO.; COMPRIMENTO TOTAL: 21,0 A 23,0CM; A ALHETA DEVERA SER MARCADA COM NUMERAÇÃO. SACOS COM 100 UNIDADES.	SC	1455		
40	461756	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: natural. Pacote com 500 folhas	RS	3960		
41	231790	PILHA, MODELO AA, tipo ALCALINA, tamanho Pequeno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PC T	1330		
42	320155	PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PC T	1580		
Total:						<b>R\$ 0,00</b>

LOCAL DE ENTREGA: Av. Oátomo Canavarros, 850, Bela Vista, Cuiabá-MT CEP 78.050.568

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
43	243076	BLOCO RECADO - CATACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material: Celulose Vegetal Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 102 MM, Cor: Amarela, Tipo: Auto-Adesivo Largura: 76 MM, Quantidade Folhas: 100 UN	UN	65		
44	234223	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM X 250MM X 360MM, EM PLÁSTICO	UN	410		
45	271834	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	550		
46	271836	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	630		
47	271838	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UN	315		
48	300527	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA	UN	296		
49	150452	CAPA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 297, COR INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 210, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO.	UN	150		
50	283856	CLIPE, TAMANHO 1, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50		
51	271782	CLIPE, TAMANHO 2, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	85		
52	272519	CLIPE, TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	95		
53	272520	CLIPE, TAMANHO 4, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	65		
54	271780	CLIPE, TAMANHO 6, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	70		
55	271779	CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	55		
56	303971	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR DO TIPO FUNIL.	FC	126		
57	445492	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 320 MM, COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC T	22		
58	445515	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 320 MM, COR INCOLOR (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC T	20		
59	350646	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	111		
60	278982	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 50 M APROXIMADAMENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RO	121		
61	321184	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ISOLAMENTO DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V; CLASSE DE TEMPERATURA 90°C, ANTI-CHAMA; CERTIFICADA PELA UC, NOVA NORMA: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 NA CLASSE "A ATENDE A NORMA RoHS: ISENTA DE METAIS PESADOS, LIVRE DE CHUMBO.	RO	104		
62	29262	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA. CAPACIDADE: 6 FOLHAS (GRAMPO ABERTO) E 16 FOLHAS (GRAMPO FECHADO). EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	102		
63	32468	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, NIQUELADO, 26/6 (CAIXA COM 5000).	CX	125		
64	277162	LÁPIS DERMATOGRÁFICO, COR PRETO.	UN	226		
65	272346	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. (CX C/ 12 UN)	CX	112		
66	279314	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	176		
67	279312	MARCA TEXTO PLÁSTICO, NA COR VERDE, COM PONTA FACETADA LUORECENTE, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CUJA TINTA FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	UN	186		
68	461828	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, Ph ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 500 FOLHAS.	RS	664		
69	278462	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 25 METROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	RO	22		
70	355567	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO L, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 220 MM, ALTURA 310 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, TAMANHO A4	UN	400		
71	458613	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TIPO DOCUMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 235 MM, ALTURA 330 MM, LOMBADA 40 MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO E ABAS.	UN	200		
72	411871	PASTA PAPELÃO LOMBADA LARGA TIPO GEKA 280 X 350 X 80 MM: CORPO EM PAPELÃO DURO, PRENDEDOR INTERNO EM AÇO GALVANIZADO.	UN	200		
73	292521	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO	UN	70		
74	54674	PRENDEDOR PAPEL - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BINDER CLIP, 19 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	41		
75	477123	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento: 21 cm	UN	95		
76	252324	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO GALVANIZADO, COR AMARELA, ALTURA 30, LARGURA 30, ALTURA CORPO 55, ALTURA HASTE 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 30 MM, MATERIAL LATAO MACIÇO.	UN	57		

77	285758	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 50, LARGURA 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO 25 MM, MATERIAL LATÃO MACIÇO.	UN	48		
78	413185	COPO DESCARTÁVEL COM 180 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 (CAIXA COM 2500 UNIDADES)	CX	95		
79	407784	COPO DESCARTÁVEL COM 50 ML. MATERIAL POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865. (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	CX	103		
80	27332	GUARDANAPO DE PAPEL, NOME GUARDANAPO DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GUARDANAPO PAPEL 24 X 24CM: DIMENSÕES: 24 X 24CM, TOLERANCIA + OU - 9%(MÁXIMO: 26,16CM E MÍNIMO: 21,84CM), GRAMATURA: 18 A 25 G/M2 ALVURA: MAIOR QUE 75%. FOLHA SIMPLES, BRANCO, GOFRADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PA	660		
81	150711	LACRE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PUXADOR: 2,1 A 3,5CM; RABICHO LACRADOR:15,0 A 18,5CM; CAPSULA DE LACRAÇÃO: BOJO ARREDONDADO; ALHETA DE GRAVAÇÃO: 0,95 A 1,5CM DE LARGURA; E 2,7 A 4,0CM DE COMPRIMENTO.; COMPRIMENTO TOTAL: 21,0 A 23,0CM; A ALHETA DEVERA SER MARCADA COM NUMERAÇÃO. SACOS COM 100 UNIDADES.	SC	147		
82	461756	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: natural. Pacote com 500 folhas	RS	44		
83	231790	PILHA, MODELO AA, tipo ALCALINA, tamanho Pequeno. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PC T	99		
84	320155	PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PC T	109		
Total:						R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 0,00</b>